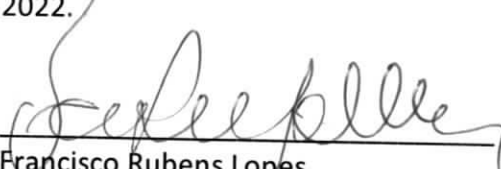


**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022,
REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Às 09h (nove) horas do segundo dia do mês de dezembro de 2022, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Norte - SESCOOP/RN, sito à Avenida Jerônimo Câmara, nº 2994, bairro Nazaré, nesta capital, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelo pregoeiro Francisco Rubens Lopes e os membros da equipe de apoio, Fernanda Rodrigues Gomes Ribeiro e Adriana Angela da Silva, designados conforme Portaria nº 012/2020- PRESID, estando presente na sessão também a Assessoria Jurídica do SESCOOP/RN, representada por Adolfo Magalhães Cavalcanti, com o objetivo de realizar o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação de Habilitação relativos ao Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de cartão benefícios de "vale alimentação e vale refeição", em meio eletrônico (cartão magnético/eletrônico com chip), com rede credenciada em âmbito nacional e cobertura em pelo menos todas as capitais das Unidades Federadas (estados-membros e Distrito Federal), para todos os colaboradores do SESCOOP/RN. O Pregoeiro solicitou que se faça constar em ata que o aviso do Edital do Pregão foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 23 de novembro de 2022, tendo sido também publicado no sítio virtual do SESCOOP/RN e no mural de avisos da entidade, dando-se ampla publicidade. À sessão compareceu apenas 01 (uma) a Empresa **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A** presente com os envelopes, sem a possibilidade de se manifestar nas fases do processo, sendo credenciada a **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, tendo como representante legal **Thierry Noel Michel Guihard**, inscrito no CPF sob o nº ***.756.121**. O Sr. pregoeiro fez a consulta ao Assessor Jurídico Dr. Adolfo Magalhães Cavalcanti sobre a possibilidade de continuidade do certame com apenas 1 (uma) participante com documentação enviada via correios, o mesmo explicou que não há disciplina legal que veda o envio dos envelopes via correio ou que exija um representante legal para a participação nas licitações, conforme entendimento do TCU prolatado no Acórdão nº 1.522/2006, Plenário, da relatoria do Ministro Valmir Campelo, desta forma foi dado continuidade a sessão pública. Em ato contínuo os envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação, Pregoeiro e Assessoria Jurídica. E em seguida o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de "**PROPOSTA**", e informou os valores da proposta Taxa de Administração 0% (zero por cento) e valor para reemissão de 2ª via de cartão magnético com chip R\$ 0 (zero), com valor global anual estimado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Diante dos valores ofertados foi constatado que na proposta apresentada contém todos os requisitos solicitados. Ressaltou o pregoeiro que o regulamento de licitações e contratos do SESCOOP prevê que a falta de um número mínimo de licitantes participantes da fase de lances **não** inviabiliza ou compromete a validade da licitação. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo os documentos referentes à habilitação da empresa **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.** Após abertura do envelope de habilitação da citada empresa, foi considerada válida a documentação apresentada pela licitante sendo **declarada vencedora do certame**. O Sr. Pregoeiro agradeceu a presença de todos e comunicou que nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão às 10h (dez horas). A presente ata, depois de lida, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e Assessoria Jurídica. Natal/RN, 02 de dezembro de 2022.


Francisco Rubens Lopes
Pregoeiro

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022,
REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**



Fernanda Rodrigues Gomes Ribeiro
Equipe de Apoio



Adriana Angela da Silva
Equipe de Apoio



Adolfo Magalhães Cavalcanti
Assessoria Jurídica